

Protocolo: 2018000147193

DECRETO Nº 54.201, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Altera o Decreto nº 51.111, de 9 de janeiro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações do Rio Grande do Sul – CMRI/RS, de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada no âmbito da Administração Pública Estadual pelo Decreto nº 49.111, de 16 de maio de 2012.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos V e VII, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o inciso V, do art. 1º, e o inciso II, do art. 11, do Anexo Único ao Decreto nº 51.111, de 9 de janeiro de 2014, que aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações do Rio Grande do Sul – CMRI/RS, de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada no âmbito da Administração Pública Estadual pelo Decreto nº 49.111, de 16 de maio de 2012, conforme segue:

I – o inciso V do art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

V – subsidiar as decisões dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual relativas ao atendimento das demandas oriundas da aplicação do disposto no Decreto nº 49.111/2012, sem prejuízo da competência própria da Procuradoria-Geral do Estado para a orientação jurídico-normativa, quando for o caso, nos termos do art. 115, inciso I, da Constituição Estadual;

...

II – o inciso II do art. 11 passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 ...

...

II – nota técnica, quando se tratar de matéria prevista no inciso V do art. 1º deste Decreto;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVENÚ,
Secretário-Chefe da Casa Civil.

Atos de Delegação de Competência

Protocolo: 2018000147194

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da prerrogativa que lhe confere o artigo 82, inciso XXI e § 1º, da Constituição Estadual, **delega competência** ao Secretário de Estado da Saúde para firmar o Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Cedência nº 07/2017 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Esteio, visando à cedência da servidora municipal Rosane Pereira Prato. Expediente nº 128683-2000/15-4.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CLEBER BENVENÚ,
Secretário-Chefe da Casa Civil.